



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 033/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Câmara Municipal de Quatro Irmãos

ENTRADA	
Protocolo n.º	Data
1181	23/09/22

ALTERA A LEI MUNICIPAL

Nº 1031/2014 – PLANO DE
CARREIRA DOS SERVIDORES.

GIOVAN POGANSKI, Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Os cargos abaixo especificados constantes do artigo 3º da lei municipal nº 1031/2014 passarão a vigorar com a seguinte especificação:

“Art. 3º - Vencimento:

Agente de Combate a Endemias	01	05- A
Agente Comunitário de Saúde	06	05- A

Art. 2º - O inciso I cargos de provimento efetivo constantes do artigo 24 da lei Municipal nº 1031/2014 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24. Os vencimentos dos cargos e o valor das funções gratificadas serão obtidos através da multiplicação dos coeficientes respectivos pelo valor atribuído ao padrão referencial fixado no art. 26, conforme segue:

I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PADRÃO	COEFICIENTE SEGUNDO A CLASSE			
	A	B	C	D
01	1,17	1,27	1,37	1,47
02	1,27	1,37	1,47	1,57
03	1,28	1,38	1,48	1,58
04	1,29	1,39	1,49	1,59

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

05	1,44	1,54	1,64	1,74
05A	2,21	2,31	2,41	2,51
06	1,76	1,86	1,96	2,06
07	2,08	2,18	2,28	2,38
08	2,40	2,50	2,60	2,70
09	2,72	2,82	2,92	3,02
10	3,03	3,13	3,23	3,33
11	3,35	3,45	3,55	3,65
12	3,67	3,77	3,87	3,97
13	3,99	4,09	4,19	4,29
14	9,41	9,51	9,61	9,71
15	11,32	11,42	11,52	11,62

Art. 3º - Os anexos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias, constantes do anexo da lei municipal nº 1031/2014 passarão a vigorar, respeitada a qualificação dos já nomeados, com a seguinte redação:

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PADRÃO DE VENCIMENTO: 05-A

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

Descrição Analítica: Cadastrar todas as famílias do Município, visitar todas as famílias de sua área uma vez por mês; participar ativamente da vida comunitária através das organizações existentes; promover, organizar e colaborar com reuniões da comunidade para discutir assuntos de relevância em saúde, preenchendo fichas

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil



Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

individuais nas visitas domiciliares; encaminhar pacientes para atendimento médico, marcar consultas, auxiliar em campanhas de vacinação e semanas de saúde; executar tarefas em conjunto com a Secretaria nas comunidades rurais e em escolas municipais; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar e promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário da Saúde.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.
- b) Especial: Uso de uniforme fornecido pelo Município, ou pelo programa.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: Mínima de 18 anos.
- b) Instrução: Ensino Médio Completo.
- c) Residir na área da comunidade em que atuar.

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

PADRÃO DE VENCIMENTO: 05-A

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Inspeccionar, orientar e fazer o controle de endemias e controle sanitário.

Descrição Analítica: Fazer inspeção em próprios do Município, propriedades particulares; fazer visitas periódicas; efetuar coleta de material para exame; orientar a população, moradores no combate de vetores transmissores de endemias; elaborar fichário cadastrando locais visitados com as respectivas incidências; participar ativamente de reuniões e organizar campanhas de combate aos vetores de transmissão de endemias; executar tarefas determinadas pela Secretaria de Saúde e Assistência Social no perímetro urbano, nas comunidades rurais, escolas e outros locais indicados. Realizar inspeções

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

sanitárias a bares, restaurantes, lanchonetes, padarias, açougues, supermercados e outros estabelecimentos que comercializam alimentos, farmácias, hotéis, hospitais, clínicas, odontologia; Realizar vistorias de instalações e redes de esgotos em órgão públicos governamentais ou residências particulares; Ministar notificação de estabelecimentos que necessitem realizar ações para se enquadrarem nas normas de vigilância de sanitária; Vistoriar estabelecimentos a procura de criação de animais domésticos; Realizar interdição ou apreensão de alimentos ou medicamentos atendendo notificação de serviços de vigilância nacional; Executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: Mínima de 18 anos.
- b) Instrução: Ensino Médio Completo
- c) Residir no Município

Art. 4º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2022, nos termos da Emenda Constitucional 120, de 06 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, 21 de setembro de 2022.


GIOVAN POGANSKI
Prefeito Municipal